

EDITAL Nº 01/2024.1
Processo Seletivo
Programa de Intercâmbio, Cooperação e Mobilidade Acadêmica

A Direção Geral e a Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade e Acadêmica, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS** para o intercâmbio de acadêmicos(as) dos cursos de Administração, Direito, Marketing, Psicologia, Gestão Comercial (EAD) e Gestão de Recursos Humanos (EAD), para início nos semestres 2024.2 e 2025.1, o qual obedecerá às regras constantes deste Edital.

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Estão abertas, no período de **10 a 21 de abril de 2024**, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Intercâmbio, Cooperação e Mobilidade Acadêmica do CESUSC.

1.2 Poderão se candidatar às vagas os(as) acadêmicos(as) dos cursos de Administração, Direito, Marketing, Psicologia, Gestão Comercial (EAD) e Gestão de Recursos Humanos (EAD).

1.3 Os períodos de intercâmbio se referem aos semestres 2024.2 e 2025.1 da Faculdade Cesusc, com o período de atividades estrangeiras de acordo com o calendário acadêmico da Universidade de Destino.

2 DAS VAGAS

2.1 Cada candidato(a) poderá aplicar somente para uma vaga.

2.2 O número de vagas para cada curso e universidade se dá conforme o quadro disposto abaixo.

Curso no CESUSC	Universidade de Destino/Intercâmbio	Nº de vagas/período
Administração, Marketing, Gestão Comercial (EAD) e Gestão de Recursos Humanos (EAD)	IPAM – Lisboa (Portugal)	05 - 2024.2
	IPAM – Porto (Portugal)	05 - 2025.1
Direito	Università degli Studi di Macerata (Itália)	01 - 2024.2 01 - 2025.1

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

Psicologia	Universidade de Lisboa (Portugal)	01 - 2024.2 ou 2025.1
------------	--------------------------------------	--------------------------

2.3 As vagas indicadas neste edital são ofertadas por meio dos convênios estabelecidos com as Universidades de Destino e podem sofrer alteração durante o decorrer do período acadêmico, não tendo a Faculdade Cesusc qualquer responsabilidade pela eventual alteração repentina do número de vagas disponibilizadas pelas respectivas instituições.

3 DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos, no formato pdf:

- a) **Histórico Escolar da Graduação** corrente (atual);
- b) **Currículo**: participação em atividades de extensão, projetos de pesquisa, viagens acadêmicas; estágios profissionais realizados; participação em eventos externos à Faculdade (palestras, congressos, concursos, visitas técnicas) etc.;
- c) **Carta de Apresentação**: o(a) aluno(a) deverá manifestar, de forma escrita, as perspectivas e resultados esperados com a realização do intercâmbio, além das competências pessoais que busca melhorar ou desenvolver por meio da participação no Programa de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, e dos motivos que o(a) qualificam como candidato(a) à vaga;
- d) **Carta de Recomendação**: feita por um(a) Professor(a) do Curso de Graduação ao qual o(a) acadêmico(a) esteja vinculado(a).

3.1.1 Os(as) candidatos(as) do Curso de Direito deverão redigir a **Carta de Apresentação** em Inglês.

3.1.2 A **Carta de Recomendação** a qual se refere ao artigo **3.1, d**, poderá ser digitalizada e entregue pelo(a) candidato(a) via formulário de inscrição **ou** enviada por e-mail pelo(a) próprio(a) docente, endereçada à Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica (intercambio@faculdadecesusc.edu.br), observado o prazo disposto no cronograma.

3.2 Para se inscrever no Processo Seletivo para Admissão de Acadêmicos(as), o(a) candidato(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado(a) na Faculdade Cesusc, nos Cursos com disponibilidade de vagas;

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

- b) não ter nenhuma pendência financeira com a instituição;
- c) possuir Histórico Escolar com rendimento acadêmico médio igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) ter concluído no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária do curso até o momento da inscrição;
- e) incluir toda a documentação exigida no artigo **3.1**.

3.3 As inscrições dos(as) candidatos(as) que não cumprirem quaisquer dos requisitos arrolados acima, ou dos(as) acadêmicos(as) que não estejam com a situação acadêmica regularizada, serão indeferidas.

4 DAS ETAPAS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo para admissão dos(as) acadêmicos(as) no Programa de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica conterà as seguintes etapas, sob responsabilidade da Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica:

- a) análise e avaliação dos documentos;
- b) realização e avaliação das entrevistas individuais.

4.1.1 A entrevista dos(as) candidatos(as) do Curso de Direito às vagas na Università degli Studi di Macerata (Itália) será realizada em Inglês.

4.2 Cada candidato(a) receberá uma nota final, composta pelas seguintes avaliações e critérios:

- a) uma nota de 0 a 10 atribuída ao Currículo;
- b) uma nota de 0 a 10 atribuída à Carta de Apresentação;
- c) uma nota de 0 a 10 atribuída à entrevista.

4.2.1 O(a) candidato(a) que receber nota inferior a 6,0 (seis) em quaisquer uma das notas previstas no artigo **4.2** será reprovado(a) no processo seletivo.

4.2.2 Se 2 (dois) ou mais candidatos(a) obtiverem a mesma média, serão adotados os seguintes critérios de desempate, arrolados por ordem decrescente de importância: a) maior rendimento acadêmico médio, a partir da avaliação do Histórico Escolar; b) fase de matrícula do(a) discente mais avançada; c) conhecimento da língua inglesa, no caso dos(s) acadêmicos(a) dos cursos de Administração, Marketing, Psicologia, Gestão Comercial (EAD) e Gestão de Recursos Humanos (EAD).

4.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão optar pelas vagas e seus

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

respectivos semestres, seguindo estritamente a ordem de classificação final da seleção.

5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições online https://forms.gle/RshEysDMqR4LP3a77	10 a 21 de abril	até às 23h59 do dia 21 de abril	Formulário Online
Divulgação das inscrições deferidas e dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a entrevista	23 de abril	16h	Site Institucional
Entrevistas	25 de abril	A serem definidas	A serem definidas
Publicação do resultado	29 de abril	16h	Site Institucional

6 CUSTOS E RESPONSABILIDADES DO(A) ESTUDANTE

6.1 Todos os **custos da viagem** serão de inteira responsabilidade do(a) estudante selecionado, incluindo: deslocamento aéreo e terrestre (passagens de ida e volta); alojamento no local de destino (hotel, albergue, casa de estudante, aluguel de apartamento ou outros); despesas com manutenção (alimentação, transporte e outros); providências de documentos (passaporte, atestados, seguro saúde e outros), vistos de permanência, dentre outras eventuais despesa.

6.1.1 A duração do seguro de saúde internacional deverá compreender toda a estadia do(a) estudante na Universidade de Destino.

6.2 O(a) estudante será responsável por apresentar a documentação solicitada pela Universidade de Destino.

6.3 Cabe ao(à) aluno(a) providenciar o visto de estudante obrigatório para o período de intercâmbio, além da cópia do passaporte e da carteira de identidade.

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

6.4 O(a) estudante será responsável por solicitar, ao final do período letivo no exterior, os documentos comprobatórios da conclusão do intercâmbio na Universidade de Destino (atestado de frequência e aprovação nas disciplinas cursadas).

6.5 Ao(à) estudante cabe efetuar a consularização dos documentos acadêmicos, quando necessário, bem como a respectiva tradução juramentada.

6.6 O(a) estudante deverá assinar o termo de compromisso, comprometendo-se a respeitar as normas do Programa de Intercâmbio, Cooperação e Mobilidade Acadêmica do Cesusc.

6.7 O(a) estudante em intercâmbio deverá apresentar à Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, da Faculdade Cesusc, relatório semestral obrigatório das atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas na Universidade de Destino, e das avaliações de desempenho escolar (notas ou outras formas oficiais de avaliação) no prazo máximo de 30 dias do término das aulas do semestre objeto do relatório, sem prejuízo de outros relatórios que poderão ser solicitados pela Coordenação para comprovação das atividades acadêmico-culturais desenvolvidas no período de intercâmbio.

6.7.1 O descumprimento desta obrigação poderá gerar a interrupção do intercâmbio, de acordo com decisão do colegiado do Curso ao qual o(a) estudante é vinculado na instituição de origem.

6.8 Durante o período de intercâmbio, o(a) estudante deverá obrigatoriamente estar matriculado na Disciplina de Intercâmbio Internacional, na Faculdade Cesusc, mediante o pagamento de taxa administrativa correspondente.

6.8.1 Na Universidade de Destino, o(a) estudante deverá matricular-se em, no mínimo, 3 (três) disciplinas, por semestre cursado, as quais deverão constar no Plano de Atividades (*Learning Agreement*).

6.8.2 Para fins de aproveitamento das disciplinas cursadas na Universidade de Destino, serão aplicadas as disposições do Capítulo VI do Regulamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica da Faculdade Cesusc, mediante o pagamento das taxas administrativas correspondentes.

7 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

7.1 Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, bem como todas as outras instituídas pela Faculdade

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

Cesusc.

7.2 Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara inequivocamente seu consentimento e concordância com o tratamento dos dados pessoais para a finalidade específica de seleção de Intercâmbio Acadêmico.

8 DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica ou submetidos à apreciação da Direção Geral da Faculdade Cesusc.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 10 de abril de 2024.



Maurício Pereira Gomes
Diretor Geral



Daniela Rosendo
Coordenadora de Intercâmbio e
Mobilidade Acadêmica

Página de assinaturas

Daniela Rosendo
047.454.919-48
Signatário

Maurício Gomes
Faculdade Cesusc
Signatário

HISTÓRICO

- 09 abr 2024** 18:25:10 **Daniela Rosendo** criou este documento. (E-mail: daniela.rosendo@faculdadecesusc.edu.br, CPF: 047.454.919-48)
- 09 abr 2024** 18:25:11 **Daniela Rosendo** (E-mail: daniela.rosendo@faculdadecesusc.edu.br, CPF: 047.454.919-48) visualizou este documento por meio do IP 189.114.207.16 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 09 abr 2024** 18:25:14 **Daniela Rosendo** (E-mail: daniela.rosendo@faculdadecesusc.edu.br, CPF: 047.454.919-48) assinou este documento por meio do IP 189.114.207.16 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 09 abr 2024** 19:08:37 **Maurício Pereira Gomes** (Empresa: Faculdade Cesusc, E-mail: mauricio.gomes@faculdadecesusc.edu.br, CPF: 625.284.919-72) visualizou este documento por meio do IP 187.94.101.50 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 09 abr 2024** 19:08:41 **Maurício Pereira Gomes** (Empresa: Faculdade Cesusc, E-mail: mauricio.gomes@faculdadecesusc.edu.br, CPF: 625.284.919-72) assinou este documento por meio do IP 187.94.101.50 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil

